



PODER LEGISLATIVO  
CNPJ. Nº 23.718.224/0001-39 – CGF: 06.920.421-7  
Biênio 2021/2022

### PAUTA

## 19º (DÉCIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Art. 40, caput do Reg. Interno:** O Presidente é o representante legal da Câmara, quando ela haja de se pronunciar coletivamente, cabendo-lhe dirigir os trabalhos, fiscalizar sua ordem, defender institucionalmente o Poder Legislativo Municipal, tudo na conformidade da Lei Orgânica do Município e deste Regimento.

### **1. PEQUENO EXPEDIENTE (Art. 97, caput e ss. do Reg. Interno):**

- 1.1 – Leitura da mensagem nº 25.11.01/2022 de 25 de novembro de 2022.
- 1.2 – Leitura do Edital de Publicação nº 21/2022
- 1.3 – Leitura do Requerimento do registro de chapa para eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Ararendá/Ceará, para o biênio 2023/2024.

### **2. ORDEM DO DIA (Art. 98, caput e ss. do Reg. Interno):**

2.1 Projeto de Lei nº 25.11.01/2022 de 25 de novembro de 2022, oriundo do Poder Executivo municipal, que dispõe sobre a denominação de logradouro público localizado na sede do município de Ararendá, e dá outras providências. E parecer da Comissão de Justiça e Redação de Leis da Câmara Municipal de Ararendá.

2.2 Eleição para renovação da mesa diretora da Câmara Municipal de Ararendá/Ceará, para o biênio 2023/2024.

### **3. DO GRANDE EXPEDIENTE (Art. 100, caput e ss. do Reg. Interno):**

3.1 - Pronunciamento dos vereadores previamente inscritos para o uso da palavra.

### **4. DA EXPLICAÇÃO PESSOAL (Art. 101, caput e ss. do Reg. Interno):**

4.1- Manifestação dos vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ararendá/CE, 30 de novembro de 2022.

*Rachel Silva Bernardino Eduardo*  
PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARENDÁ/CE